

LEI Nº 5.154, DE 16 DE MAIO DE 2022.

UTILIDADE PÚBLICA. Declara de Utilidade a Associação dos Moradores da Cidade Universitária Pedra Branca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Cidade Universitária Pedra Branca, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.138.828/0001-97, com sede à Avenida dos Lagos, 14, Pedra Branca, Palhoça/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 16 de maio de 2022.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2022

Edição nº _____/2022

Secretaria de Governo

Eu, _____ Osvaldo Bossolan Neto, certifico que a redação desta Lei foi conferida e está de acordo com a Redação Final do Projeto de Lei nº 0375/2022 aprovado pela Câmara de Vereadores de Palhoça, sem emenda.